



TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 260/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 260/2018 Fls. 60
Livro nº 02/2018 Em 17/08/18

Márcia Nery
Jurista
Mat. 237.722-1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 260/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **EVA** ✓
MARIA NERY DE OLIVEIRA ALVES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **EVA MARIA NERY DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro(a), nascido(a) em 20/03/1961, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 639.638.847-20, identidade nº 05.360.075-5, expedida pelo IFP/RJ, domiciliado(a) na Rua dos Flamingos, Qd. 167, Lt. 3, Piratininga – Niterói - RJ, CEP: 24.358-350 e PIS/PASEP nº 120.28061.64-4, aqui por diante



denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 260/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educador Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de **29/07/2018 a 10/01/2019**, com vigência a partir de 29 de julho de 2018, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 8.030,58 (oito mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho nºs 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

I – a pedido da CONTRATADO(A);

II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;

IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua



assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.


Niterói, 28 de julho de 2018.



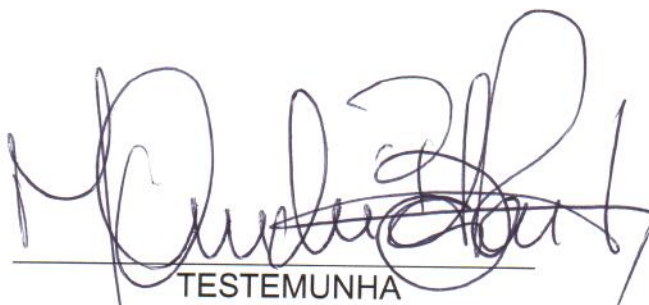
ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



CONTRATADO(A)




TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL
DGPC/DPT./INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX PACHECO



16-T

Eva Maria Nery de Oliveira Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05360075-5 DATA DE EXERCÍCIO 1/10/60

ALVES
NOME EVA MARIA NERY DE OLIVEIRA ALVES
FILIAÇÃO BENEDITO NERY DE OLIVEIRA
MÁIR DE JESUS OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 20/03/1961

LOCALIDADE RIO DE JANEIRO

COD. MUNIC. 0-00000-00 COD. MUNIC. 000000000000
TER. 0002610 C 01 530 COM. ALD. 000000000000

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/03/61

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVA MARIA NERY DE OLIVEIRA ALVES

Nº de Inscrição **639638847-20** Data do Nascimento **20/03/61**



ARIMBO PADRONIZADO CGCI
 (OU) CPF DO EMPREGADOR

0036030510232

PREST. SERVIÇOS PRESTADO EM
 SERVIÇOS LTDA.
 RUA BENEDITO STOM, 22 PLS
 SÃO CRISTÓVÃO - RJ CEP 20.940-
 RIO DE JANEIRO - RJ

AGENCIA RECEPÇÃO
 (EMPREGADO, PADRONIZADO, CGCI)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 FILIAL DO RIO DE JANEIRO
 AGENCIA SÃO CRISTÓVÃO
 RUA FELICIA DE ALEA, 208
 SÃO CRISTÓVÃO - CEP 20.940
 RIO DE JANEIRO - RJ

DATA DA ENTREGA DO DOCUMENTO PREPREENCHIDO NA AGENCIA

12028061649

EVA M^{te} NERY DE OLIVEIRA

20/03/61

CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104/ 232

120 28061649

NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

AUT. SEPD Nº 08 - 2005/0005759-8



Águas de Niterói S/A
Rua Marquês do Paraná, 110
Centro, Niterói (RJ)
CEP: 24030-211
CNPJ: 02.150.336/0001-66
Inscrição Estadual: 75.995.113

NOTA FISCAL Nº:
16705270

ROTEIRIZAÇÃO: 000 1 1 00400

Nº DA LIGAÇÃO: 1100064496-5 REFERÊNCIA: 10/2016 DATA DE EMISSÃO: 01/11/2016 VENCIMENTO: 09/11/2016 VIA: 1

NOME/RAZÃO SOCIAL:
EVA MARIA NERY O. ALVES

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:
RUA DOS FLAMINGOS 0 - PIRATINGA - NITERÓI - 24058350

COMPLEMENTO:
QD LT LT 3 QD 167

Nº Hidrômetro:
A15S274108

LEITURA: ANTERIOR 985 ATUAL 1011 DATA LEITURA: ANTERIOR 01/10/2016 ATUAL 01/11/2016 PREV. PRÓX. LEITURA: 01/12/2016 TIPO DE ENTREGA: DOMICILIO

CPF/CNPJ:
639.638.847-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL

CATEGORIA/Nº ECONOMIAS:
RES. 1 COM. 0 IND. 0 PUB. 0

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

REF.	CONS.	DIAS	DIAS CONSUMO	CONSUMO M* MEDIDO	CONSUMO M* CRÉDITO	CONSUMO M* PIPA	RESIDUAL	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
SET/2016	15	30	31	26	0	0	0	15	MINIMO
AGO/2016	15	31							
JUL/2016	15	31							
JUN/2016	15	31							
MAI/2016	15	31							
ABR/2016	15	30							

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
Res 0 a 15	15	24,699	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R\$)
ÁGUA	24,69
MULTA	0,51
JUROS	0,21
RECURSOS HIDRÍCOS	0,11

ICMS - INCLUIDO NO VALOR DO CONSUMO				TOTAL A PAGAR (R\$):
BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	IMPOSTO (R\$)	RETENÇÃO DE IMPOSTOS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	25,52